



## - L E I Nº 1.369 -

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de NCr.\$ 11.000,00, destinado a ocorrer as despesas com o Estudo Socio Econômico de Pres.Prudente, a fim de fornecer subsídios à implantação do Distrito Industrial.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade de Orçamento da Secretaria de Finanças, um crédito especial até a importância de NCr.\$ 11.000,00 (onze mil cemzeiros novos), destinado a ocorrer as despesas com o serviços prestados na elaboração do Estudo Sócio Econômico de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento:

40 00 80 - Desp. de Capital - Plano de Emerg. da Saúde e Assistência Social

41 10 80 - Investimentos

41 10 80 - Obras Públicas.

Construção de prédios.....NCr.\$ 11.000,00

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com os recursos mencionados no artigo 2º da presente lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Florivaldo Leal, em 3 de julho de 1.969.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,

Prefeito Municipal.

ANTÔNIO UCHOA FILHO,

Secretario de Obras e Serviços Públicos.

CELIO DE OLIVEIRA COSTA

Secretario Finanças

LUIZ MAURICIO SANDOVAL

Secretario do Governo e Planejamento.



119.2

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Secretaria do Governo e Planejamento, aos 3 (três) dias do mês de julho de 1.969.

*Leocrisia de Souza Tarraga*  
LEOCRISIA DE SOUZA TARRAGA,

Director.-

*l. 150. 7.10.38*  
*Ruyar*